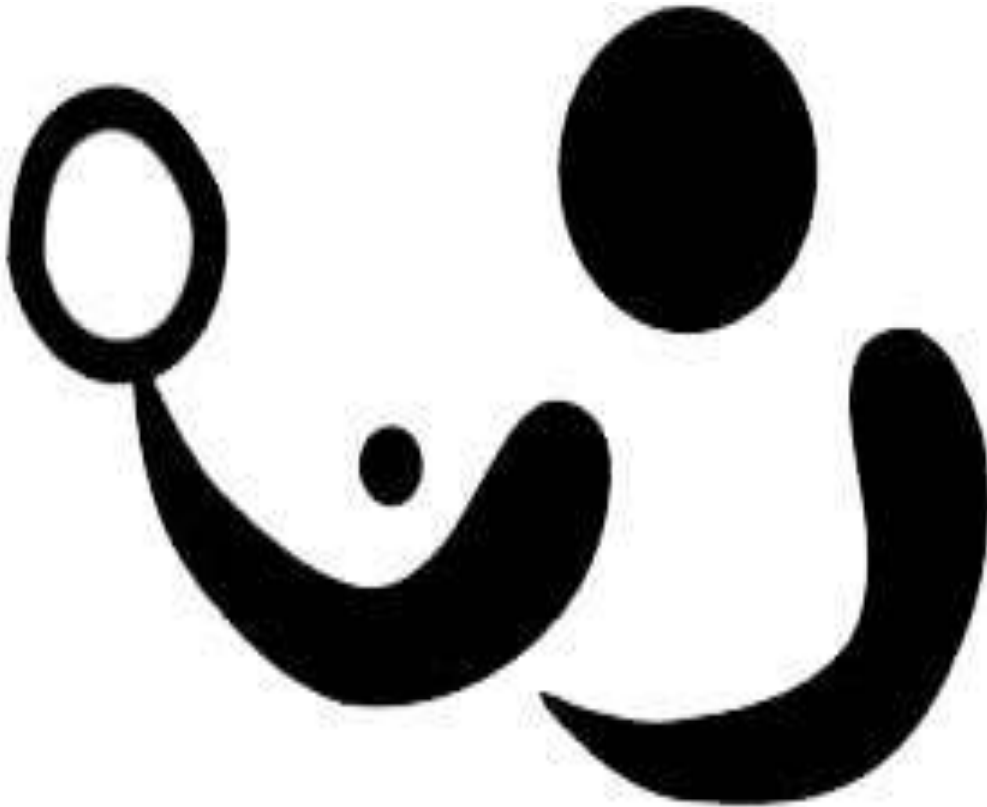


REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS DE MESA



CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - A competição do Tênis de Mesa dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026**, será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: Os estudantes-atletas participantes serão divididos em 2 (duas) categorias conforme o ano de nascimento:

Categoria “A” estudantes-atletas nascidos nos anos 2012 e 2011 (14 e 15 anos)

Categoria “B” estudantes-atletas nascidos nos anos 2010 e 2009 (16 e 17 anos)

Art. 2 - Poderão ser inscritos:

I. Fases Regionais:

a) Classificam-se da Etapa Municipal o campeão e o vice-campeão da competição individual da Categoria “A” em cada sexo. As equipes serão formadas pelos próprios estudantes-atletas classificados.

b) Somente o campeão da competição individual da Categoria “B” em cada sexo. Para esta categoria não haverá competição por equipes.

Será inscrito 01 (um) Técnico para ambas as categorias e sexos, totalizando o máximo de 07 (sete) participantes (Masc. e Fem.) por Município.

II. Etapa Estadual:

a) Classificam-se da Fase Regional o campeão e o vice-campeão da competição individual da Categoria “A” em cada sexo. As equipes serão formadas pelos próprios estudantes-atletas classificados.

b) Somente o campeão da competição individual da Categoria “B” em cada sexo. Para esta categoria não haverá competição por equipes.

Somente 01 (um) Técnico para ambos os sexos, totalizando o máximo de 07 (sete) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

Parágrafo Único - Caso o estudante-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Etapa Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º, 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 3 - Os atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa conforme sua categoria:

I. Categoria “A”(14 e 15 anos)

a. Individual feminina;

b. Individual masculina;

- c. Dupla feminina;
- d. Dupla masculina;
- e. Dupla mista.

II. Categoria “B” (16 e 17 anos)

- a. Individual feminina
- b. Individual masculina

CAPÍTULO II

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 4 - O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada partida, deverá apresentar sua credencial dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026 à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (também portando sua credencial), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando outro atleta.

Parágrafo Único - A competição da Categoria “A” (14 e 15 anos) será em **duplas e individuais** nos dois sexos conforme sistemas descritos a seguir:

I. Competições por Equipe:

- a) A competição por duplas será disputada em eliminatória simples.
- b) A chave será sorteada na Reunião Técnica da modalidade.
- c) Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

II. Competições Individuais:

- a) 1ª fase em grupos conforme **Regulamento Geral do JOER** e as demais fases em eliminatória simples.
- b) **Todos os estudantes-atletas cadastrados no sistema CBTM que tiverem pontuação no rating da CBTM serão distribuídos nos grupos como cabeças de chave conforme suas posições, indo para sorteio somente os estudantes-atletas não cadastrados, desde que tal informação quanto ao ranqueamento do mesmo seja informada na Reunião Técnica da modalidade. Caso contrário, deverá ser obedecida a organização feita pela Coordenação da Modalidade, não havendo possibilidade de recursos.**
- c) Estudantes-atletas de uma mesma delegação (Municipal ou Regional) não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente no Grupo subsequente.
- d) A chave será sorteada na Reunião Técnica da modalidade.
- e) Os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 5 - O sistema de pontuação adotado será:

- a) Vitória – 02 pontos.
- b) Derrota – 01 ponto.

Art. 6 - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos os estudantes-atletas.

Art. 7 - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

§ 1º - Partidas pró divididas por partidas pró + partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 2º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 3º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

Art. 8 - O estudante-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.

CAPÍTULO III

DOS EQUIPAMENTOS

Art. 9 - Na Fase Estadual não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores aprovadas pela ITTF, sendo obrigatório um lado da raquete com cor distante a do outro lado da raquete (os dois lados devem ser de cores diferentes), em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas da ITTF.

Na Fase Regionais o Estudante-atleta poderá usar qualquer tipo de raquete.

Parágrafo único: Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

CAPÍTULO IV

DOS UNIFORMES

Art. 10 - A vestimenta de jogo consiste normalmente de uma camisa de manga curta, um short ou saia, meias e tênis. Outras vestimentas tais como, parte do agasalho não devem ser vestidas durante o jogo, exceto com permissão especial do Árbitro Geral. Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola de jogo

(que é Branca), fato não permitido pela regra do tênis de mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

§ 1º - Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, **não** serão impedidos de participar no 1º dia de competição e terão relatório encaminhado à CDE. Do 2º dia em diante, se não foram realizados os ajuste necessários, serão impedidos de competir e serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial.

§ 2º - Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino ou brasão e nome ou sigla do Estado.

§ 3º - Os estudantes-atletas que utilizarem equipamentos fora dos estabelecidos na Regra Oficial e neste artigo, serão desclassificados.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas **1º, 2º e 3º** lugares das competições individuais e da competição de duplas.

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Gerência de Competições, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.